



**PORTARIA Nº 11.071, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017**

1/2

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GCM 1ª Classe, portador do Registro Funcional nº 9.412, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, cria a Comissão Processante Especial e nomeia seus membros.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, 'e', ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.654/2016, **RESOLVO**:

Art. 1º Instaura-se Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GCM 1ª Classe, portador do Registro Funcional nº 9.412, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º Fica criada a Comissão Processante Especial para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor apontado no art. 1º desta Portaria, que será composta pelos seguintes membros:

- I - representantes da Guarda Civil Municipal:
  - a) presidente: CARLOS ALBERTO NARCIZO DOS SANTOS – RF 12.579
  - b) vice-presidente: GEOVANE DA SILVA TORRES – RF 12.793
- II - representante da Controladoria Geral do Município: IONICE AUGUSTA DA SILVA – RF 35.381
- III - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
  - a) titular: ALEXANDRE DE JESUS SILVA – RF 29.905
  - b) suplente: DENILSON DE CARA – RF 18.342
- IV - representantes da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:
  - a) titular: IRACI PEREIRA DE FIGUEIREDO PESSOA – RF 27.774
  - b) suplente: ALEX DOUGLAS DE SOUZA – RF 32.453

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração dos fatos e elaboração do relatório final, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa formulada pelo presidente.

+



**PORTARIA Nº 11.071, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017**

2/2

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de novembro de 2017.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete

ca//